



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 17.933 – DE 02/02/2015**

*“Convoca estudantes aprovados no processo de credenciamento de estagiários, nos termos do Edital nº 004, datado de 07/08/2014 e dá outras providências”.*

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 3.942, de 21/05/2014, que constituiu comissão municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretaria da administração municipal.

Considerando a publicação da homologação final do processo seletivo de credenciamento de estagiários, objeto do edital nº 001, datado de 07/08/2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Convocar, os estudantes abaixo relacionadas, em virtude da habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 07/08/2014, para o preenchimento das vagas existentes na administração municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

**CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:**

CLASS.	Nota	Nome:
3º	67,5	Joice dos Santos Coelho

**CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	Nota	Nome:
3º	50,0	Sônia Maria Alexandre de Melo Nishina

**CURSO: PEDAGOGIA**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>CLASS.</b>	<b>Nota</b>	<b>Nome:</b>
23º	50,0	Mirelle Lelis da Silva
24º	50,0	Raquel Alves da Silva

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

<b>CLASS.</b>	<b>Nota</b>	<b>Nome:</b>
3º	70,0	Charles Bueno de Oliveira

**Artigo 2º** - Conceder, aos relacionados no artigo 1º desta portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal (Departamento Pessoal), para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 07/08/2014.

**Artigo 3º** - O não comparecimento no prazo legal tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do (a) estudante à oportunidade de estágio oferecida pela administração municipal.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de fevereiro de 2015.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.